



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 938, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 1010/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.067, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 26 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Fundação Nagib Haickel, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Timon, Estado do Maranhão. - TVR 411/2024 - Portaria nº 12.067, de 26 de janeiro de 2024 - Fundação Nagib Haickel, no município de Timon - MA.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 938

Apresentação: 03/09/2024 14:31:00.000 - MESA

MSC n.938/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.067, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 26 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Fundação Nagib Haickel, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Timon, Estado do Maranhão.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00143/2024 MCOM

Brasília, 7 de Fevereiro de 2024

Apresentação: 03/09/2024 14:31:00.000 - MESA

MSC n.938/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.050404/2013-33, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21362/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00058/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12.067, de 26 de janeiro de 2024, publicada em 6 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Fundação Nagib Haickel, inscrita no CNPJ nº 02.253.118/0001-57, nos termos da Portaria nº 869, de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 11, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, vinculada ao FISTEL nº 50400101769, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Timon, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



FIM DO DOCUMENTO